FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES
CONSULTA PÚBLICA Nº 101/2020, de 14/12/2020 a 22/01/2021

Este formulário deverá ser anexado como documento de contribuição na plataforma de Consultas Públicas do site do Ministério de Minas e Energia (http://www.mme.gov.br/web/guest/servicos/consultas-publicas), dentro do período estabelecido.

Documentos recebidos fora do prazo não serão considerados no processo de consulta. A análise destas contribuições será publicada após o término da consulta.

Contribuições para aprimoramento da minuta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2030 (PDE 2030)

Nome:

Instituição: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

(x) setor público
( ) setor privado
( ) organização não governamental
( ) instituição de pesquisa/ensino
( ) organizações sociais
( ) outros

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
Novo	Novo	Não se aplica	A Cemig acompanha este MME em sua preocupação pela ausência de Usinas Hidrelétricas de grande porte com capacidade de regularização na expansão de referência indicada pelo estudo. A ausência de incremento na capacidade de regularização do SIN provoca insegurança no atendimento à carga, insegurança operacional do sistema e insegurança hídrica, tendo em vista que a infraestrutura do sistema contribui para o atendimento aos demais usos da água.	Externar à sociedade a atual relevância dos aperfeiçoamentos necessários à regulação e legislação para que o mercado passe a valorizar de forma correta cada fonte com o seu devido reflexo na expansão do sistema.

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
			A forte expansão por renováveis intermitentes (mesmo que com redução de subsídios), sem crescimento proporcional do parque hidrelétrico evidencia que no futuro próximo nosso sistema, apesar de adequadamente suprido em energia poderá sofrer restrição de outros requisitos tais como, potência, flexibilidade, inércia, etc. Diante deste risco, nota-se que o documento apresentado ressalta a importância de se evoluir nas iniciativas de Modernização do Setor Elétrico, pois só assim será possível criar um mercado de capacidade competitivo, capaz de valorar corretamente os atributos da fonte hidráulica para o sistema e sinalizar a correta expansão do mesmo. Por este motivo nota-se que, dentre os PDEs mais recentes, este é o que dedica maior importância à necessidade de aperfeiçoamento legal e regulatório visto que, no médio prazo, este se apresenta como o maior obstáculo a ser transposto. É possível perceber a escassez de vários atributos do SIN não endereçada pelo atual marco regulatório, o qual seria mais adequado a um contexto de Sistema com predominância de Usinas Hidrelétricas com grande capacidade de regularização, ou seja, aquela configuração observada nas décadas de 90 e início dos anos 2000. Diante do exposto, a Cemig sugere, como contribuição, que o PDE 2030 explore com maior objetividade a questão legal/regulatória. Em que pese o documento ser focado em energia, acredita-se que estudos de cunho regulatório, apontando objetivamente as insuficiências na regulação vigente e	

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
			apresentando as soluções necessárias, em linha com o movimento de Modernização do Setor, podem agregar positivamente ao plano. Tais estudos podem ser divulgados dentro dos já conhecidos “boxes”, contendo análise regulatória de cada capítulo, ou até mesmo em um capítulo dedicado ao longo do plano.	
3	3.2	Não se aplica	Nota-se que, dentre as opções candidatas à expansão, dentre as usinas termelétricas a gás natural, tanto para GNL quanto para o gás nacional foram consideradas usinas totalmente flexíveis ou com inflexibilidade de 50%. Entretanto, de acordo com a recente Consulta Pública 104/2021, deste MME, percebe-se que foram retiradas restrições em relação ao nível de flexibilidade de empreendimentos termelétricos que desejem participar dos próximos leilões A-3 e A-4. De acordo com a redação da Portaria em consulta pública, usinas termelétricas com 100% de inflexibilidade poderão ser habilitadas aos referidos leilões. Diante do exposto sugere-se que seja revisada a cesta de empreendimentos candidatos à expansão no PDE 2030 para que esta contemple empreendimentos totalmente inflexíveis.	Adequar o estudo à política que já está sendo implementada.
3	3.3	Não se aplica		Sugerimos considerar a localização das usinas termelétricas a gás natural em relação aos centros de carga do sistema elétrico interligado nacional como um atributo a ser devidamente ponderado, tendo em vista a

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
				segurança operacional do sistema elétrico e o suprimento de energia face a inserção crescente das fontes renováveis.

* Para que seja possível identificar todas as sugestões, não há limite de linhas. Caso necessário, favor incluir mais linhas para suas sugestões.